AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que sejam realizados os serviços de capinagem, limpeza e recolhimento de lixo e entulhos depositados indevidamente nas ruas do bairro Ilhéus II.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que sejam realizados de serviços de capinagem, limpeza, recolhimento de lixo e entulhos depositados indevidamente, nas ruas do bairro Ilhéus II.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que, os residentes do bairro Ilhéus II, trouxeram queixas acerca da situação do bairro em toda sua totalidade, principalmente com relação às ruas, que estão sempre repletas de sujeira, e ficando com lixo acumulado em toda a extensão. De acordo com os munícipes, a prefeitura realizou uma trabalho sem nenhuma qualidade, queixam-se que os executores do serviço amassaram o mato, juntaram entulhos e não fizeram o recolhimento.

Ao questionar o trabalho mau executado, receberam a resposta de que os moradores teriam que ajudar na capinagem e limpeza do bairro, esta resposta é simplesmente inadmissível.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional acerca da sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, a pedido dos Munícipes, faz-se necessária ação por Poder Executivo Municipal, para que seja realizada a capinagem, roçagem, limpeza e retirada dos entulhos aglomerados na localidade em questão.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 13 de fevereiro de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador



